



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 69, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 08 Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: 82 Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 304 Vigilância Sanitária
Programa: 0114 Vigilância em Saúde
Proj/Ativ. – 2348 Ações estruturais de vigilância sanitária
Elemento: 3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 12.000,00

Art. 2º Parte das despesas decorrentes do art. 1º será cobertas pela redução das seguintes dotações orçamentária:

Órgão: 08 Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: 82 Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 304 Vigilância Sanitária
Programa: 0114 Vigilância em Saúde
Proj/Ativ. – 2348 Ações estruturais de vigilância sanitária
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 12.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 27 DE JUNHO DE 2022

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 69/2022

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 69/2022, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2022”.

A Abertura do crédito se faz necessário para que se possa alugar um sala para instalação da equipe da Vigilância em Saúde desenvolverem suas atividades, tendo em vista a necessidade de evacuar o espaço ocupado atualmente para início do processo de construção do novo espaço.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”